



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.143, DE 31 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o  
funcionamento das Varas do Trabalho de PASSOS/MG e Foro, no dia 06 de  
agosto de 2002, em virtude do feriado municipal, conforme Lei nº 2.054 de  
25.11.97.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Presidente

(DJMG 03/08/2002)